

ADAPTAÇÃO DAS MICROEMPRESAS

xiracalculo.pt



OBJETIVOS

CANDIDATURA

Apoiar as microempresas no esforço de adaptação, e de investimento nos seus estabelecimentos, ajustando os métodos de organização do trabalho e de relacionamento com clientes e fornecedores, às novas condições contexto da pandemia COVID-19, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas e das recomendações das autoridades competentes.

DESPESAS

CANDIDATURA

- Equipamentos de proteção individual para colaboradores e clientes;
- Equipamentos de higienização e de dispensadores de desinfetantes e consumíveis;
- Custos associados a serviços de entregas ao domicílio e de facilitação de teletrabalho;
- Outros dispositivos de controlo e distanciamento social.
- Reorganização de locais de trabalho e de lay-out de espaços;
- Contratação de serviços de desinfestação;
- Dispositivos de pagamento digital contactless;
- Isolamento físico de espaços de produção ou de venda ou prestação de serviços;
- Informação e orientação, incluindo sinalização vertical e horizontal;

CRITÉRIOS

CANDIDATURA

- Ser certificada com o estatuto de PME, pelo IAPMEI;
- Ter a sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
- Apresentação de um orçamento por cada rubrica elegível do apoio.

PROCESSO DE DECISÃO CANDIDATURA

- Análise restrita a condições de admissão;
- Decisão em contínuo – first come, first served;
- Prazo 1ª decisão: 10 dias úteis;
- Contratação simplificada – assinatura de termo de aceitação.

PROCESSO DE PAGAMENTOS CANDIDATURA

- Adiantamento de 50% do incentivo após assinatura do termo de aceitação;
- Restantes 50% do incentivo será apurado com base apresentação da declaração de despesa realizada do investimento elegível, subscrita pela empresa e confirmada por Contabilista Certificado.

SISTEMA DE INCENTIVO CANDIDATURA

TIPOLOGIA:

No âmbito dos termos do protocolo com a Direção-Geral, o presente apoio pretende financiar as microempresas, nesta fase de reabertura da atividade económica, aos quais serão exigidas medidas de proteção dos trabalhadores e dos clientes às empresas.

BENEFICIÁRIOS:

- Microempresas (Menos de 10 trabalhadores);
- Todos os setores de atividade, incluindo: Comércio e Serviços, Alojamento e Restauração, Indústria e Transportes.

DATA ABERTURA DAS CANDIDATURAS:

11 de maio de 2020

ÁREA DE APLICAÇÃO:

Portugal continental

FORMAS DO INCENTIVO, LIMITES E TAXAS:

- Formas do Incentivo
Os apoios são atribuídos sob a forma de incentivo não reembolsável.
- Limites do Apoio
 - Despesa Mínima Elegível: 500 euros;
 - Despesa Máxima Elegível: 5 mil euros.
- Taxas de Financiamento
A taxa de incentivo a atribuir é de 80% das despesas elegíveis, a partir de 18 março (data da declaração do primeiro Estado de Emergência).